

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 326/2023

Institui o Programa “Câmara sem Papel”, por meio da informatização do processo legislativo e do gerenciamento eletrônico de documentos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo obrigado a adotar sistemas tecnológicos de informatização do processo legislativo, a fim de diminuir a utilização de papel.

Art. 2º A Mesa Diretora ficará incumbida, até o fim desta Legislatura, de efetivar a presente lei, por meio da implantação de sistemas tecnológicos que utilizem assinatura digital.

Art. 3º O sistema adotado deverá observar, em especial, o princípio da transparência e do acesso ao cidadão aos documentos da Câmara Municipal de Patos de Minas

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 10 de julho de 2023.

José Luiz Borges Júnior

Vereador

JUSTIFICATIVA:

O objetivo é a contenção de gastos desnecessários, mediante a adoção de práticas ecologicamente corretas no dia a dia do Legislativo, a começar pela implantação do “Câmara sem Papel”, que se utiliza da assinatura digital no sistema de processos legislativos, medida essa que vai ampliar a economia, a transparência e a sustentabilidade na tramitação dos processos, haja vista que, com essa ferramenta, será possível diminuir drasticamente o consumo de papel na Câmara, até o ponto de se dispensar completamente o seu uso nos processos legislativos.

Isso porque, em vez de precisar assinar de próprio punho cada documento (moções, indicações, requerimentos, projetos etc.), cada vereador e gestor da Câmara disporá da respectiva assinatura digital, o que lhe permitirá dar a cada documento uma assinatura juridicamente válida, porém por meio eletrônico. Assim, todos os processos poderão tramitar virtualmente na Câmara, superando-se, por exemplo, a necessidade dos despachos físicos de um departamento para o outro, e, o melhor de tudo, podendo ser acompanhado pela população por meio do portal.